

PROCESSO N.º .....  
INICIADO EM .....  
ESCRIVÃO .....

*aliquando  
fase 13A*



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES  
DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

19 .....  
Registrada sob n.º ..... do livro n.º ..... V. al. N. Fls.

*Proc 136 F9*

Delegado

Escrivão

*[Handwritten signature]*

M. J. N. I. - DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

*Proc 136/59*

**AUTUAÇÃO**

*554*

Aos ..... dias do mês

de mil novecentos e

nesta Capital e

em cartório, autuo

que adiante se segue; do que, para constar, lavro

este termo. Eu,

escr.

o escrevi.

IBGE - CNE  
S.C.D.F.



DISTRIBUIÇÃO

AUTO DE APREENSÃO FLS.

AUTO DE AVALIAÇÃO FLS.

BOLETIM INDIVIDUAL FLS.

DECLARAÇÃO DA VÍTIMA FLS.

DEPOIMENTO DAS TEST. FLS.

EXAME DE CORP. DELITO FLS.

FÔLHA PENAL FLS.

IDENTIFICAÇÃO FLS.

LAUDO PERICIAL FLS.

QUALIFICAÇÃO FLS.

RELATÓRIO DA VIDA PREG. FLS.

SENTENÇA FLS.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES  
DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

*J. S. C.*

19.....

Iniciado em \_\_\_\_\_  
Registrado sob N.º 62 do livro N.º \_\_\_\_\_

Distribuído em \_\_\_\_\_  
Vara Cal. \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_

Inspetor-Chefe:

Escrivão:

CRIME

*Vítima: Alcino Alves Malaquias*

AUTUAMENTO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês

\_\_\_\_\_ de mil novecentos e \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, neste Distrito Federal e \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ foram anexadas \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, que adiante se segue \_\_\_\_\_; do que, para constar, lavro este termo.

Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, escr. \_\_\_\_\_

o escrevi.



Distribuição em .....

Auto de Aprensão Fls.

Depoimento das Test. Fls.

Declaração da Vítima Fls.

Qualificação Fls.

Identificação Fls.

Fôlha Penal Fls.

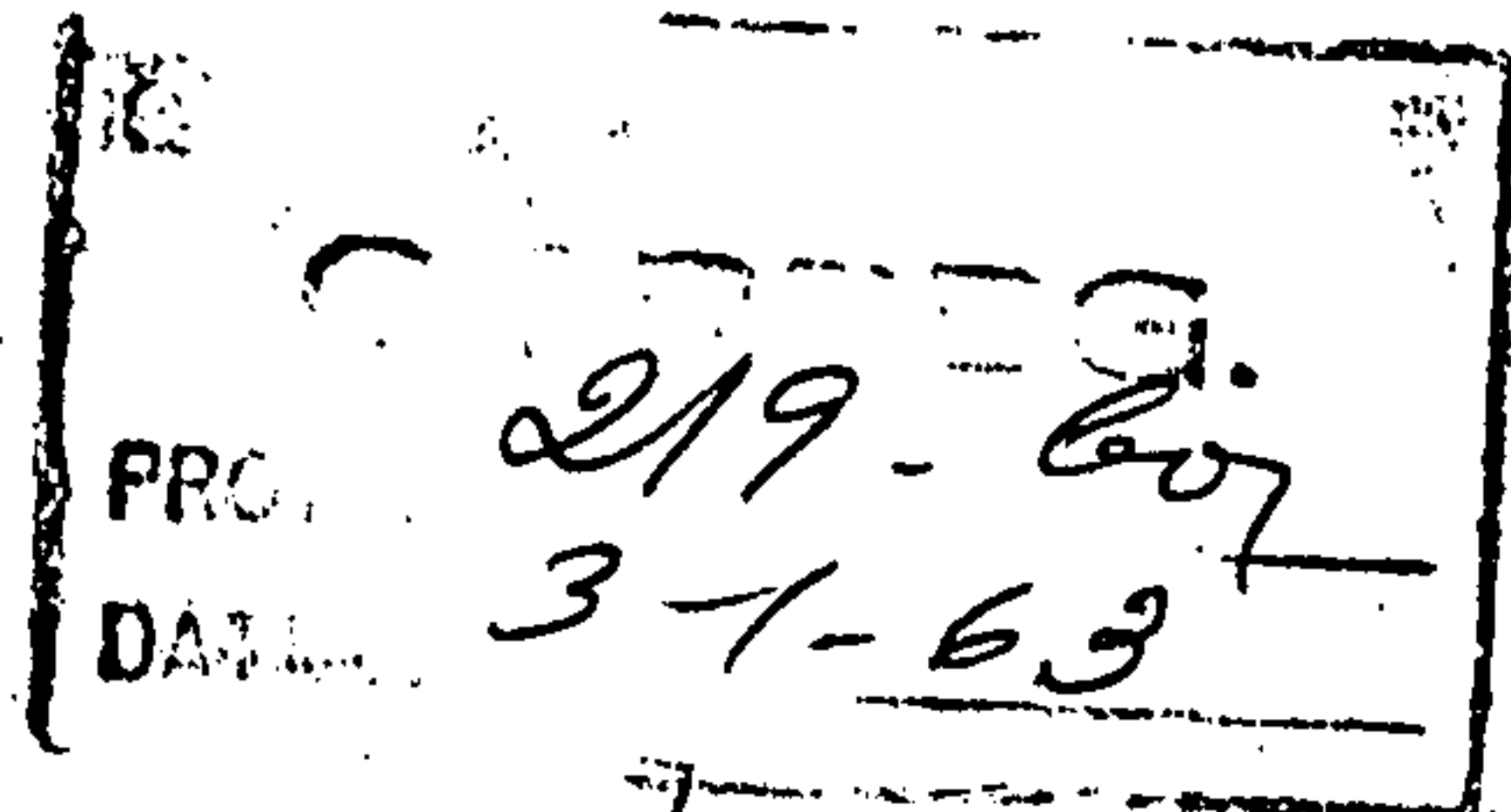
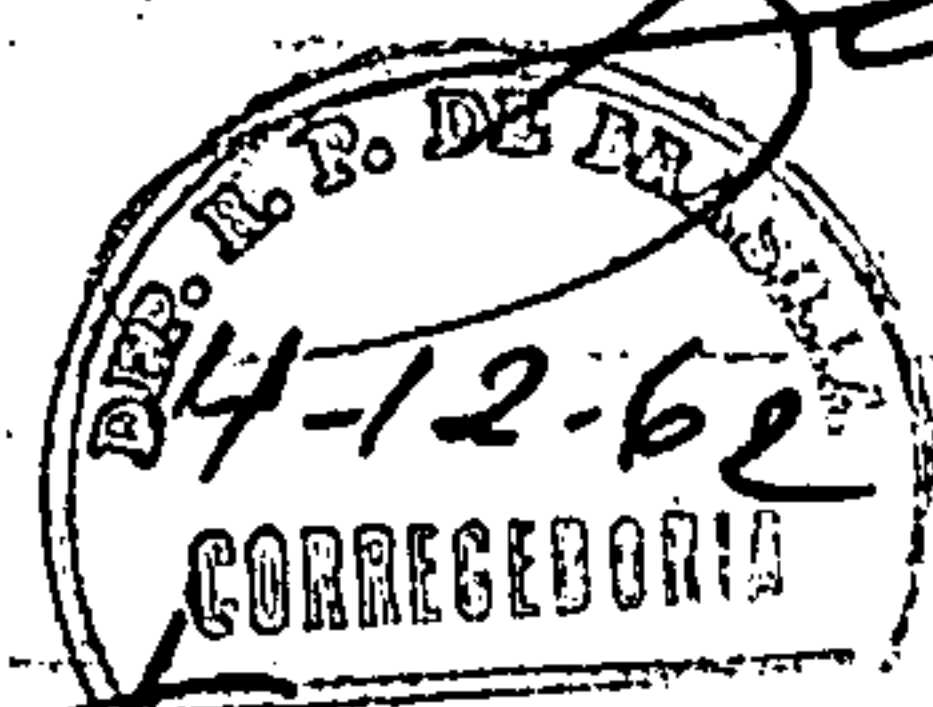
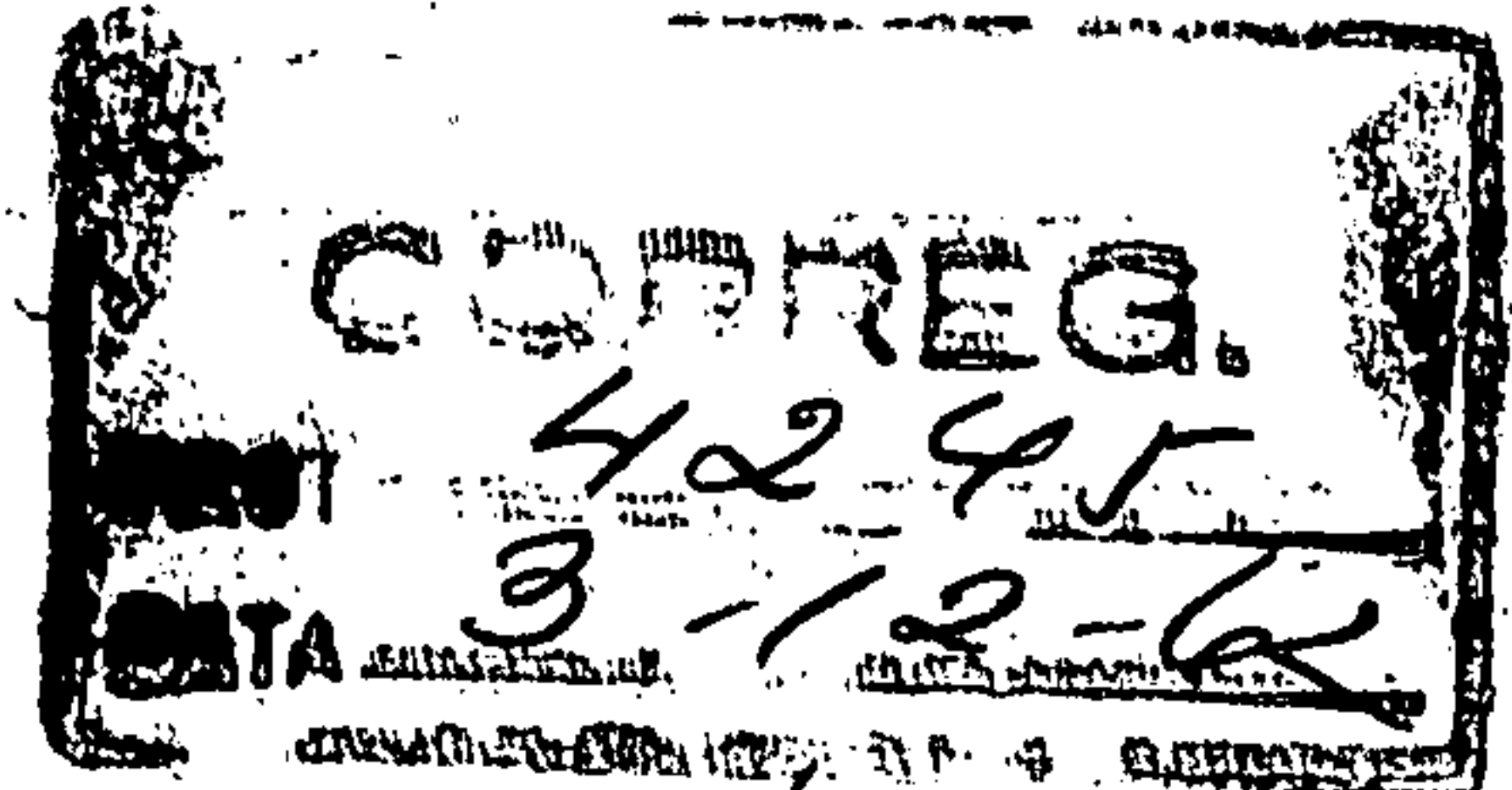
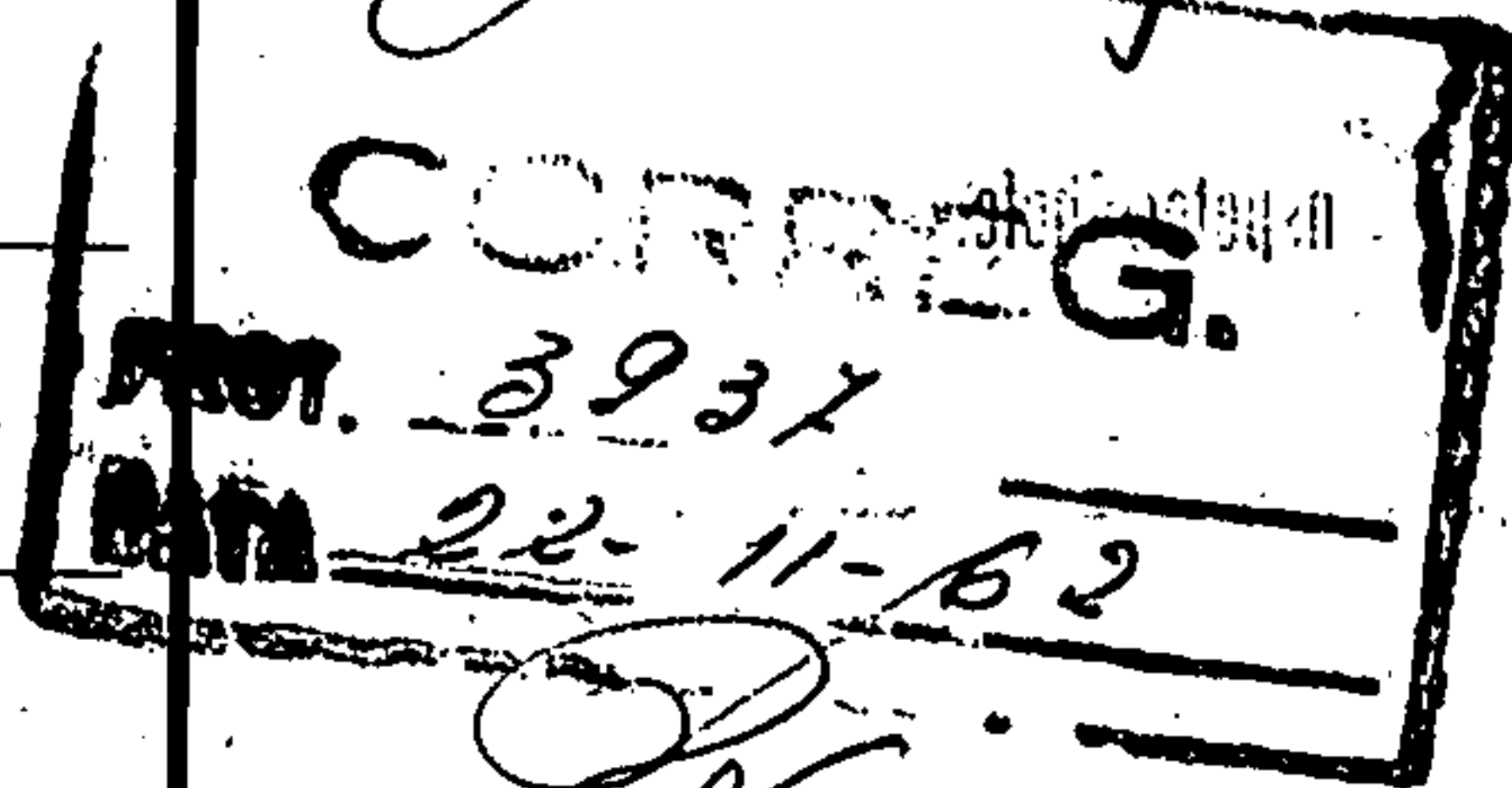
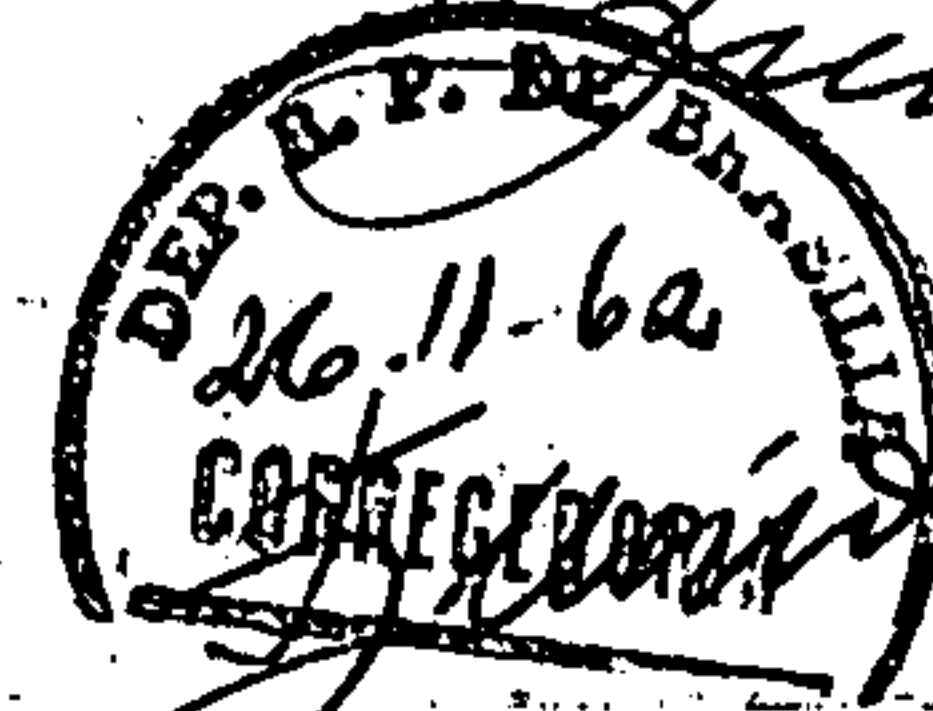
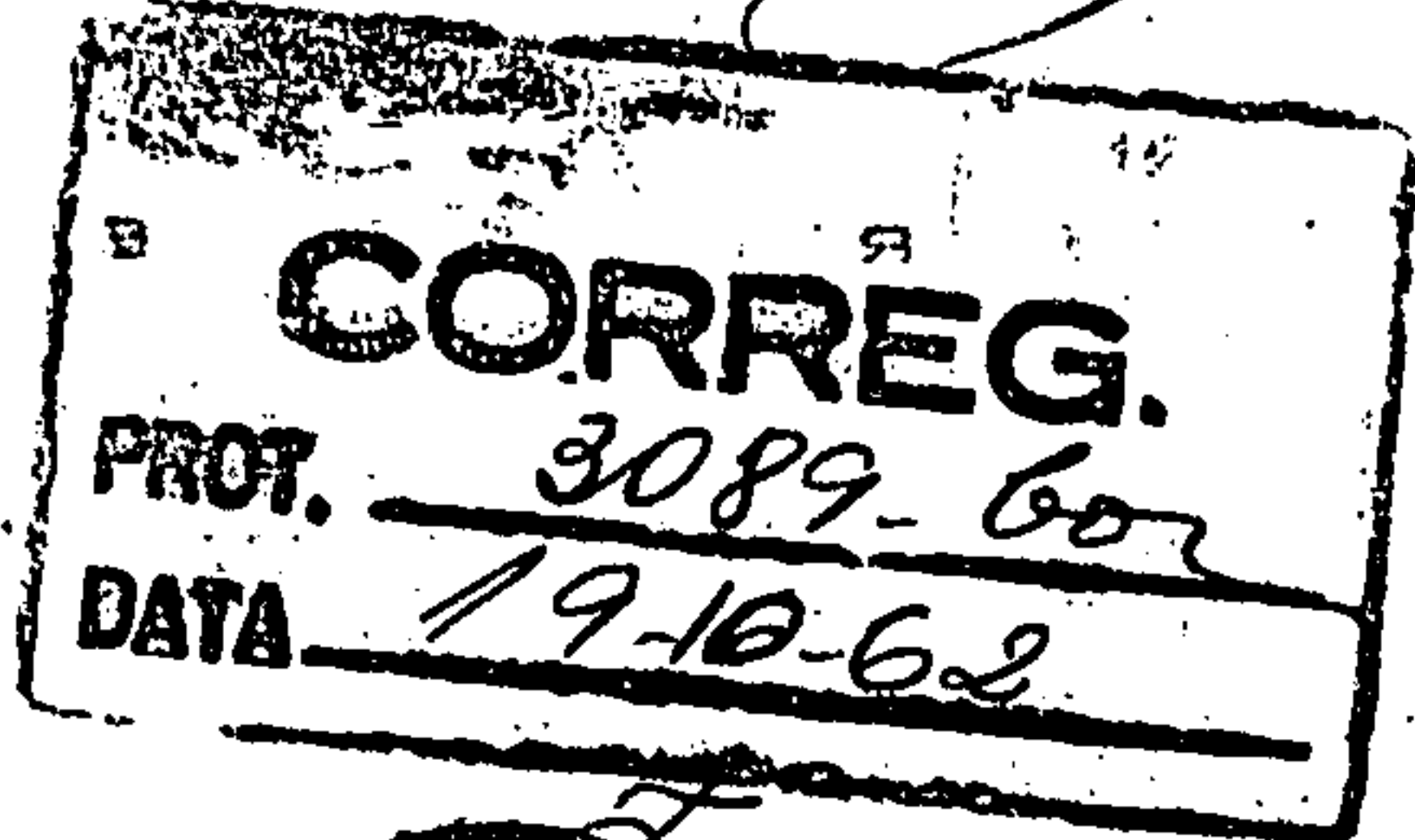
Laudo Pericial Fls.

Exame de Corp. de Delito Fls.

Relatório da Vida Preg. Fls.

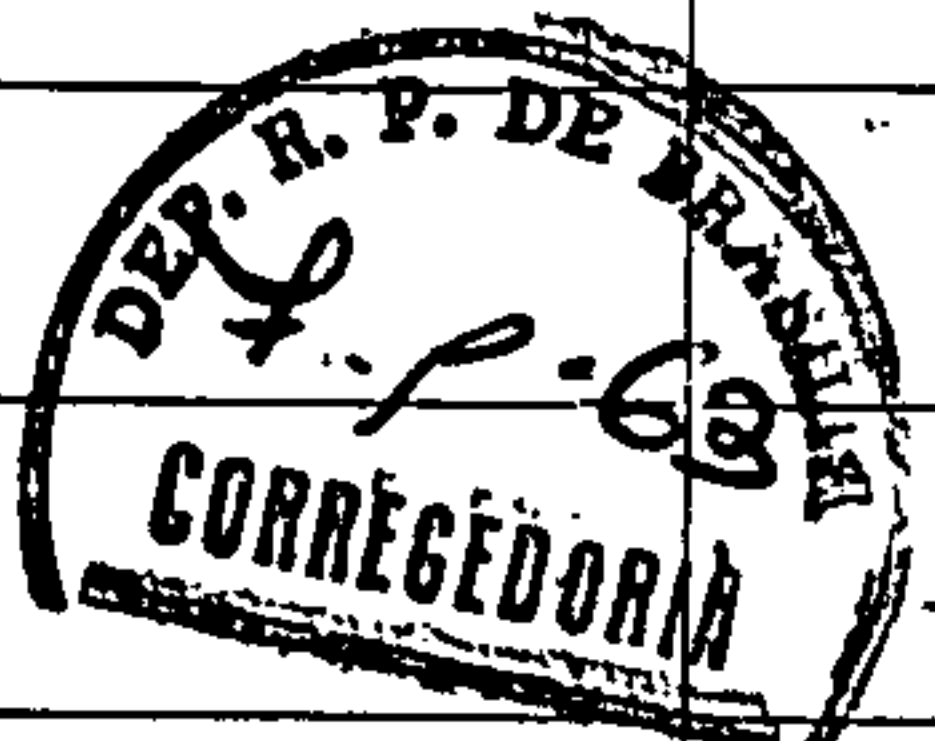
Auto de Avaliação Fls.

Boletim Individual Fls.



MOVIMENTAÇÃO COM O JUÍZO

Data da Baixa	Data da Remessa	Data da Baixa	Data da Remessa

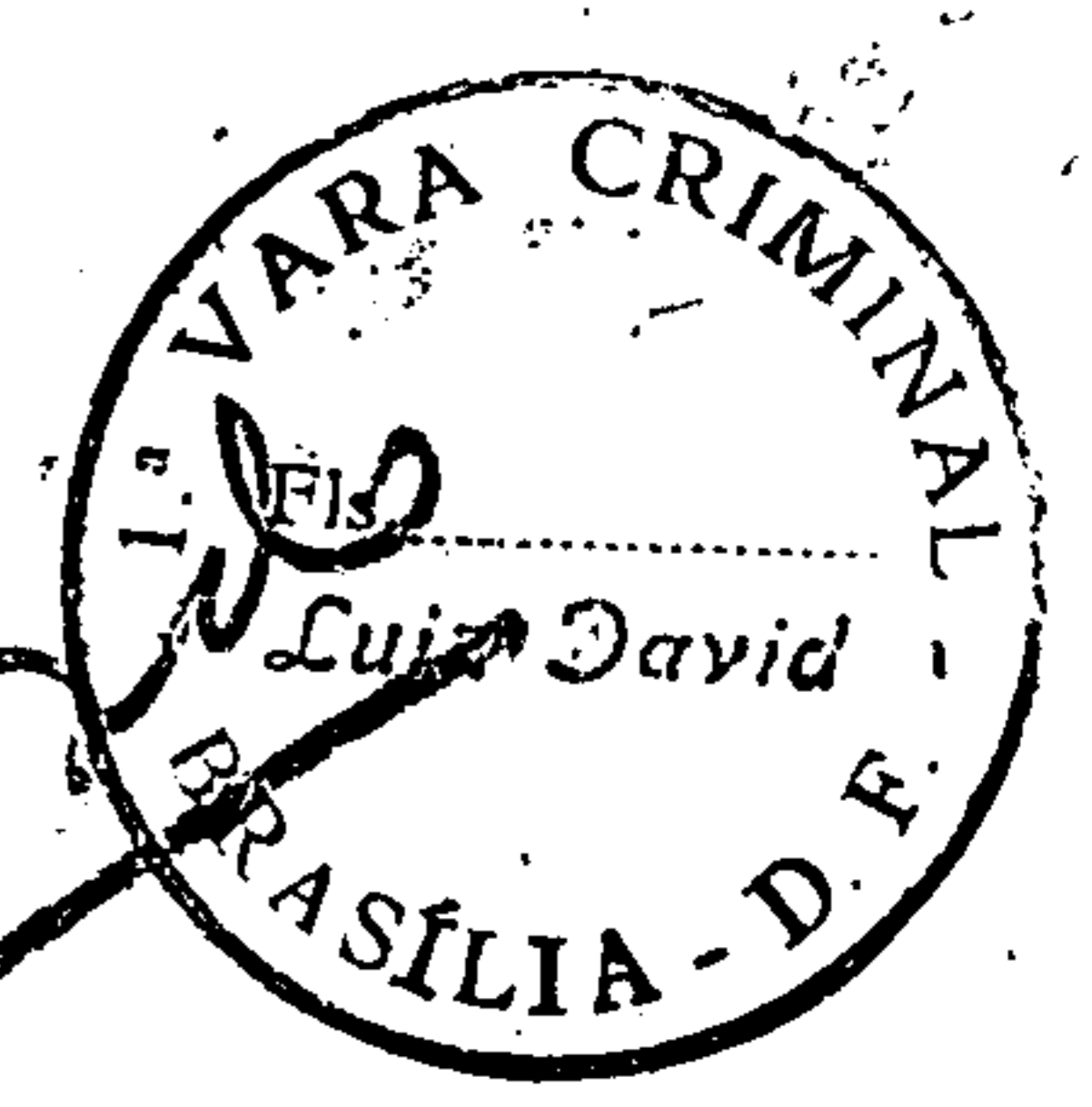


*Junior*



25/12/30/61

1ª Vara (08)



ESTADO DE GOIÁS

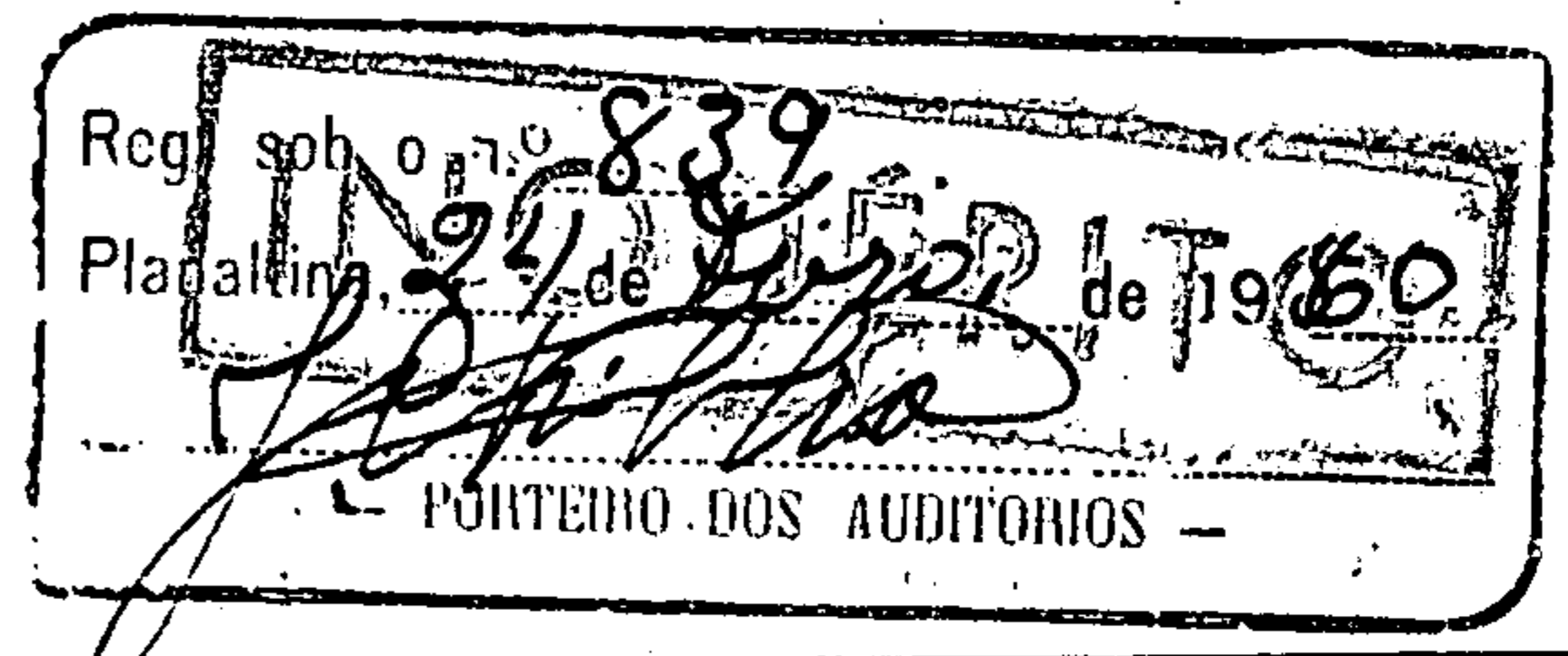
Departamento Regional de Policia de Brasilia

DELEGACIA DE ACIDENTES E FURTOS DE VEICULOS

3º D. P.

19 59

Registrado sob n.º 62 do livro n.º 1



Inquerito 75/59

Baixa - 049/61 - C  
Delegado

Escrivão

GEORGE F. PAES LEME

HAMILTON VILLA REAL

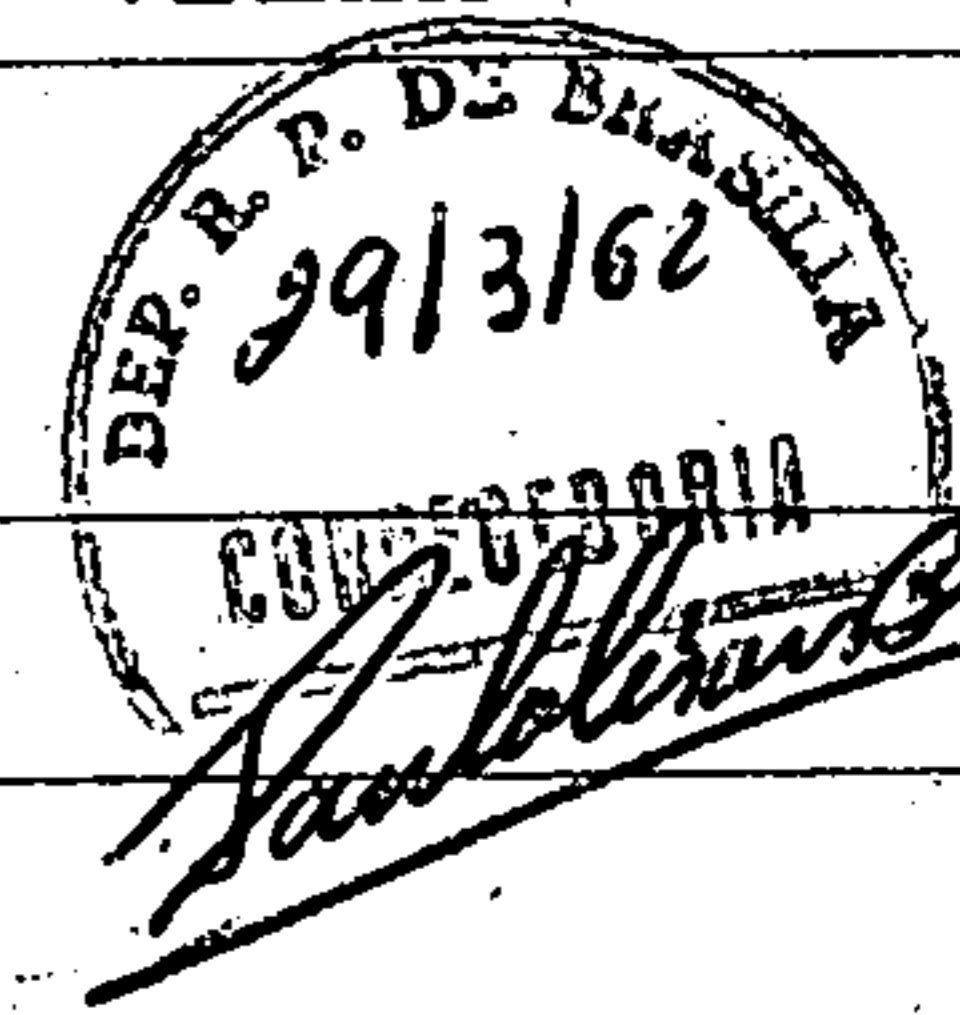
Natureza: Homicidio Culposo

Indiciado: Ignorado

Vítima: Alcino Alves Malaquias

Local: Eixo Rodoviario

Data: 9 de outubro de 1959



D. F. S. P.  
PROT. GERAL N.º 4118  
DATA: 12/JUL 1961  
Wilson

Serviço de Policia Metropolitana  
Diretoria  
Protocolo n.º 1583  
Em 19 de Julho de 1959  
FUNDECHO

AUTUAÇÃO

Aos nove dias do mês

outubro de mil novecentos e cinquenta e nove

nesta cidade de BRASILIA

D. F. S. P.

em cartório, autuo a portaria

Sec. Gabinete

Protocolo n.º 2.385

Em 12/7/61

que adiante se segue; do que, para constar, lavro

este termo. Eu, [Signature]

, escr. que

o escrevi.

**CORREG.**

PROT.

DATA

1790-60  
30-8-62  
*Junio*



*Junio*

**CORREG.**

PROT.

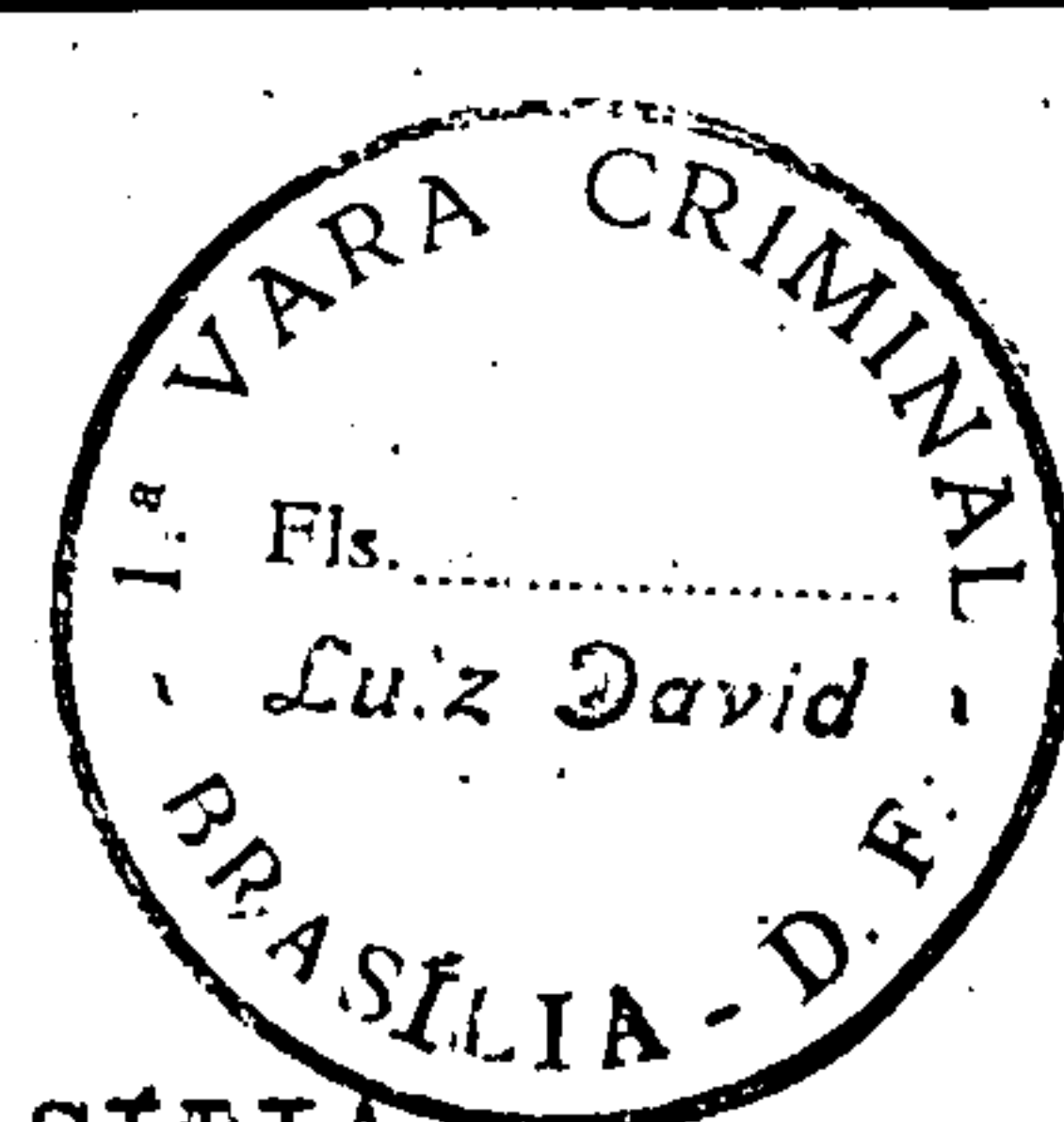
DATA

2690-6  
5-10-62  
*Junio*



*Junio*





DEPARTAMENTO REGIONAL DE POLICIA DE BRASÍLIA

P O R T A R I A

Tendo chegado ao conhecimento desta Especializada, que, no dia de hoje, um caminhão Mercedes Benz, abalroou um caminhão pertencente a Companhia ECEL, do acidente saiu ferido | o servente Alcino Alves Nalaquiss, que faleceu pouco depois | antes de dar entrada no Hospital do IAPI. DETERMINO, que A. | esta seja instaurado o competente inquerito policial. NOMEIO os Doutores Alberto Pimentel Cardoso e Alvaro Hardy Sotto Mayor Costa, para procederem ao exame de auto de exame cadavérico na vítima, devendo ser compromissados na forma da lei. Prosiga-se nos demais atos legais até a completa elucidação do | fato delituoso.

Brasília, 9 de outubro de 1.959

Georg F. Beckler

Requer de digno U. Exe.  
de determinar o ARRAUI-  
VAMENTO dos presentes  
autos.

D.G. 18/1/63

Spilda U. de Costa

RECEBIMENTO

Aos 18 de 12 de 1968

recebi estes autos. Do que para constar lavrei este.

O Escrivão, J. M. Moura

CONCLUSÃO

Aos 25 de Janeiro de 1968

fago estes autos conclusos ao M. M. Juiz de 1ª Instância da 1ª Vara Criminal desta comarca, do que para constar lavrei este.

O Escrivão, J. M. Moura  
CONCLUSOS

Aqui se,

8-2-68  
[Signature]